



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI Nº 621/2025

Autoriza a abertura de crédito especial
ao Orçamento do corrente Exercício
2025 referente ao **Recursos do Estado**
(**Emenda Especial Individual N**
391/2025) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 253.458,51 (Duzentos e cinquenta e tres mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)** destinado a **Aquisição de um Veículo Ambulância - Recursos do Estado (Emenda Especial Individual N 391/2025)**, conforme classificação orçamentária:

02.120 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 1043 Aquisição de Veículo Ambulância - Recursos do Estado (Emenda Especial Individual N 391/2025)

Objetivo: Adquirir veículo para melhor atender a população

Fonte de Recursos: 17103210 -Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Despesas Capital:

4490.52	99	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE.....		253.458,51		
TOTAL.....		253.458,51		

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a ser apurado no corrente exercício, através da **Fonte de Recursos: 17103210 -Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Mãe D'Água - PB, em 28 de agosto de 2025.


JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional